



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226
Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

LEI Nº 632/2003.

**Denomina Rua na cidade de Remígio,
e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **"SISINIA
VITÓRIO SERAFIM"**, a avenida que fica paralela à Rua Manoel
Alexandre Filho, com início no cruzamento com a rua Patrício
Valentim Monteiro, seguindo seu percurso até ulterior deliberação.

Parágrafo único - O setor competente da Prefeitura
Municipal de Remígio, fará ampla divulgação do nome da Rua
criada no caput deste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE REMÍGIO, em 10
de Julho de 2003.**

PAULO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal